



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

**EDITAL CVSA/IFPE Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2026**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR DE CURSO FIC DA LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – **Campus Vitória de Santo Antão**, Professor Luis Lucas Dantas da Silva, matrícula SIAPE nº 2881649, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 526, publicada no DOU em 06 de maio de 2024, Edição 86, Seção 2, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo torna público que no período compreendido entre **13/05/2026 e 19/05/2025** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsistas dos Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC's** aprovados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – **SETEC/MEC**, no âmbito da bolsa-formação da Linha de Fomento Bolsa Formação ASAS PARA O FUTURO, regido pelas Leis Federais nº 12.513/11 e nº 12.465/11, bem como a Resolução CONSUP nº 47/2014, considerando o **Campus Vitória de Santo Antão**, na condição de Unidade Ofertante, visando o preenchimento do encargo de **PROFESSOR** por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, consolidada.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Técnico e/ou Superior, que não integrem o quadro de servidores ativos ou inativos do IFPE, interessados em desempenhar o encargo de Professor, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC's da Linha de Fomento Bolsa Formação PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO conforme áreas definidas no Anexo I e com previsão de turmas, horários, turnos e cronograma conforme Anexo VI.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no Anexo III.

## **2 DO PROGRAMA**

2.1 A linha de fomento Asas para o Futuro destina-se a fomentar vagas em cursos de qualificação profissional na modalidade presencial, será destinado a jovens mulheres entre 15 e 29 anos, preferencialmente negras, indígenas e quilombolas, também poderão participar mulheres em situação de periféricas urbanas e rurais, com foco nas áreas de STEM e em situação de vulnerabilidade social.

## **3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- a) Atender aos requisitos mínimos exigidos, presentes no Anexo I deste Edital;
- b) Ter disponibilidade de **até 16 (dezesesseis) horas** semanais para dedicação ao curso **OPERADORA DE DRONE (RPAS) – PILOTAGEM, SEGURANÇA E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS – ASAS PARA O FUTURO**.
- c) Ter horário disponível para ministrar aulas no Programa Asas para o Futuro, de acordo com o cronograma dos cursos ofertados no Campus Vitória de Santo Antão do IFPE
- d) É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições,



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
**Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

excetuando-se de professor, sendo de até 20 (vinte) horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à bolsa-formação.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES (de acordo com o art. 14, § 4º, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012)**

4.1 CABE AO PROFESSOR (de acordo com o art. 13, item 4, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012)

- a. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários pela bolsa-formação;
- b. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e. Propiciar o espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g. Participar dos encontros de Coordenação, promovidos pela Coordenação Geral e Adjunta.

Além dessas atividades o professor deverá, ainda:

- h. Elaborar e entregar o Plano de Ensino, bem como elaborar e/ou atualizar a Ementa da disciplina até o primeiro dia de aula da disciplina à Equipe do **ASAS PARA O FUTURO** da Unidade de Ensino;
- i. Entregar no mesmo dia da aula, no término da aula, seus registros (atas e outros documentos exigidos), à Equipe da Unidade de Ensino;
- j. Entregar o resultado da(s) avaliação(ões) realizada(s) pelo estudante até o quinto dia útil após o término da disciplina;
- k. Registrar, nos sistemas de gestão do **ASAS PARA O FUTURO**, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- l. Realizar a avaliação de desempenho do(s) seu(s) supervisor(es) e/ou orientador(es), bem como a autoavaliação, conforme orientação da Equipe do **ASAS PARA O FUTURO** da Unidade de Ensino.
- m. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- n. Participar dos encontros de Coordenação, promovidos pela Coordenação Geral e Adjunta.

**5. DO ENCARGO OFERTADO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA**

5.1 Os profissionais selecionados para atuar da linha de fomento ASAS PARA O FUTURO serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições.

5.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito da linha de fomento ASAS PARA O FUTURO não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.

5.3 A carga horária dedicada, pelos bolsistas, à linha de fomento ASAS PARA O FUTURO, deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.

5.4 A carga horária semanal de dedicação à linha de fomento ASAS PARA O FUTURO para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ficará limitada, para a função de Professor, a 16 (dezesesseis) horas (de sessenta minutos) semanais, conforme art. 14, I, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
**Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

5.5 Os valores das bolsas que trata o subitem 5.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada à linha de fomento ASAS PARA O FUTURO e respectivos valores

<b>Encargo</b>	<b>Carga horária máxima semanal</b>	<b>Remuneração por hora</b>
Professor	Até 25 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora

5.6 O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica o cancelamento da sua bolsa.

## **6 DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsista Professor os candidatos que preencherem os requisitos e critérios descritos no Anexo I deste Edital.

## **7 DO PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES**

7.1 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.2 A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br)

7.3 O candidato deverá realizar sua inscrição, anexando todos os documentos comprobatórios no período das **0h do dia 13/05/2026 às 23h59min do dia 19/05/2026**.

7.4 Os documentos que devem ser obrigatoriamente apresentados (**anexados no formato PDF**) e preenchidos no ato da inscrição são:

- a. Ficha de inscrição preenchida;
- b. Currículo resumido (conforme Anexo IV) com, no máximo, 02 (duas) laudas, acompanhado de comprovação de experiência profissional;
- c. Cópia de RG;
- d. Cópia de CPF;
- e. Comprovante de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral, emitida nos últimos 30 dias;
- f. Comprovante de quitação com serviço militar, para o caso de candidatos do gênero masculino;
- g. Cópias comprobatórias das titulações acadêmicas e experiências profissionais, conforme Anexo III;
- h. Termo de responsabilidade (Anexos V)
- i) Anexos VI, VII e VIII, se servidor do IFPE.

7.5 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para inscrição.

7.6 Não serão aceitos documentos ou formulários impressos, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

## **8 DAS VAGAS DO ENCARGO**

8.1 As vagas do encargo de PROFESSOR dar-se-ão por área de formação e estão dispostas na tabela constante do Anexo I.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
**Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes.

8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação da linha de fomento ASAS PARA O FUTURO no Campus, de acordo com a demanda dos cursos a serem ofertados.

## **9 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

9.1 Serão selecionados profissionais para atuar na linha de fomento ASAS PARA O FUTURO que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo de Professor, conforme Anexo I deste Edital.

9.2 Os candidatos que atenderem o item 3 deste edital terão os currículos analisados obedecendo aos critérios distribuídos conforme a tabela de pontos constantes no Anexo III deste Edital.

9.3 A comissão de avaliação designada para o processo seletivo da linha de fomento ASAS PARA O FUTURO poderá solicitar do candidato a apresentação e comprovação de documentos que venham trazer dúvidas durante o processo de seleção, ficando sua aprovação no certame pendente. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no prazo de 01 (um) dia, o mesmo perderá os pontos auferidos àquele(s) item(ns).

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A classificação para o encargo ofertado pela linha de fomento ASAS PARA O FUTURO, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I obedecerá, conforme Art. 7º do Regimento das Ações da Bolsa Formação do ASAS PARA O FUTURO do IFPE, a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

10.2 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação em experiência profissional docente na área para a qual está concorrendo;
- b) Maior pontuação em experiência profissional na área para a qual está concorrendo;
- c) Maior idade.

10.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados.

## **11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

11.1 Os **resultados preliminares** serão divulgados no dia **20/05/2026**, no endereço eletrônico do IFPE.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, enviando um e-mail para: [asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br).

11.3 Os recursos serão analisados e o **resultado final** publicado até o dia **22/05/2026**.

11.4 Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **12 DOS IMPEDIMENTOS**

12.1 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de Professor, sendo de até 20 (vinte) horas semanais a carga horária máxima vinculada à Bolsa-Formação.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
**Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

### **13 DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO ENCARGO**

13.1 Os encargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do Programa Asas para o Futuro.

13.2 O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução na linha de fomento ASAS PARA O FUTURO, no exercício 2026.

### **14 DO PAGAMENTO**

14.1 A Pessoa Física contratada deverá apresentar Nota fiscal de serviço, conforme legislação Municipal da cidade onde as aulas foram ministradas, referente ao fornecimento dos serviços e componentes curriculares, de acordo com a carga horária.

14.2 O valor a ser pago aos profissionais será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula (de 60 minutos).

14.3 O responsável, formalmente designado para acompanhar a execução dos serviços, emitirá o ATESTO na Nota fiscal apresentada mensalmente à Coordenação da linha de fomento ASAS PARA O FUTURO - Campus Vitória de Santo Antão.

14.4 A Nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada até o 3º (terceiro) dia útil após encerramento do período de 30 (trinta) dias de prestação dos serviços.

14.5 O pagamento pela Contratante será realizado até o décimo dia após a entrega da Nota Fiscal de prestação de serviço devidamente atestada.

14.6 Quando do pagamento será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 c/c Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, no caso de INSS, e para Imposto de Renda Pessoa Física, o Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999.

14.7 Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação municipal aplicável.

14.8 Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O presente Edital será divulgado no sítio do IFPE (<https://portal.ifpe.edu.br/vitoria/>).

15.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

15.5 Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações à lista, de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa.

15.6 O Campus Vitória de Santo Antão, não arcará com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.

15.7 O prazo de vigência deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

15.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
**Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

**16 CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de divulgação	11/05/2026 a 19/05/2026	A partir das 12h	Murais, sites institucionais e e-mail
Prazo para impugnação do edital	12/05/2026	Das 08h às 17h	Exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail): asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br
Inscrição dos candidatos	Início: 13/05/2026	A partir das 0h	Exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail): asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br
	Término: 19/05/2026	Até às 23h59	
Divulgação do resultado preliminar	20/05/2026	A partir das 12h	Site/link: <a href="https://portal.ifpe.edu.br/vitoria/">https://portal.ifpe.edu.br/vitoria/</a>
Interposição de recursos ao resultado preliminar	21/05/2026	Das 09h às 17h	Protocolo do <i>Campus</i> de interesse - IFPE
Publicação do resultado final	22/05/2026	A partir das 12h	Site: <a href="https://portal.ifpe.edu.br/vitoria/">https://portal.ifpe.edu.br/vitoria/</a>

Vitória de Santo Antão, 08 de maio de 2026.

Diretor-Geral do *Campus* Vitória de Santo Antão  
MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

\*Disciplinas do Módulo Básico do Curso

COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
<b>Estrutura Social, Desigualdades e Direitos</b>	Graduação em Ciências Sociais, Serviço Social, Pedagogia ou áreas afins	101	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão-Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE	01	02
<b>Raça, Gênero e Tecnologia</b>	Graduação em Ciências Sociais, Pedagogia, Psicologia ou áreas afins	102	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão-Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE	01	02

\*Disciplinas do Módulo Específico do Curso

COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
<b>Fundamentos de Drones (RPAS): Tipos, Classificação e Aplicações</b>	Graduação em Engenharia, Agronomia, Tecnologia em Sistemas, Eletrônica, Mecatrônica ou áreas afins	301	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão-Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE	01	02
<b>Componentes, Funcionamento e Manutenção Básica</b>	Graduação em Engenharia, Agronomia, Eletrotécnica, Eletrônica, Mecatrônica ou áreas afins	302	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão-Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE	01	02
<b>Legislação Aplicada a RPAS (ANAC, DECEA, ANATEL)</b>	Graduação em Engenharia, Agronomia, Direito, Administração ou áreas afins	303	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão-Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural,	01	02



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
**Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

			Vitória de Santo Antão-PE		
<b>Segurança Operacional, Boas Práticas e Procedimentos Técnicos</b>	Graduação em Engenharia, Agronomia, Aviação, Tecnologia ou áreas afins	304	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão- Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE	01	02
<b>Planejamento de Missão, Configurações e Aplicativos de Operação</b>	Graduação em Engenharia, Agronomia, Tecnologia da Informação ou áreas afins	305	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão- Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE	01	02
<b>Pilotagem Prática Supervisionada I (Básico)</b>	Curso técnico ou superior em Engenharia, Agronomia ou áreas tecnológicas afins	306	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão- Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE	01	02
<b>Pilotagem Prática Supervisionada II (Intermediário)</b>	Curso técnico ou superior em Engenharia, Agronomia ou áreas tecnológicas afins	307	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão- Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE	01	02
<b>Procedimentos Operacionais e Execução de Missões</b>	Graduação em Engenharia, Agronomia, Tecnologia ou áreas afins	308	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão- Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE	01	02
<b>Captura de Imagens e Vídeos Aéreos: Técnicas e Aplicações</b>	Graduação em Engenharia, Agronomia, Comunicação, Audiovisual ou áreas afins	309	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão- Propriedade Terra Preta, S/N,	01	02



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
**Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

			Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE		
<b>Aplicações Profissionais de Drones</b>	Graduação em Engenharia, Agronomia ou áreas tecnológicas/gestão	310	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão- Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE	01	02



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

**ANEXO II**

**ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO**

**Campus Vitória de Santo Antão**

Turno de Funcionamento do Curso:

IFPE – *Campus* Vitória de Santo Antão - Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural,  
Vitória de Santo Antão-PE

Segunda, Quarta e Sexta - 13h às 17h

Contato:

E-mail: [asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:asasparaofuturo@vitoria.ifpe.edu.br)



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
**Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

TABELA 1 – DOCENTE

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	25 pontos
2	Doutorado em outras áreas.	20 pontos
3	Mestrado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	15 pontos
4	Mestrado em outras áreas.	15 pontos
5	Especialização na(s) área(s) da formação mínima exigida – mínimo de 360 horas.	10 pontos
6	Especialização outras áreas – mínimo de 360 horas.	05 pontos
7	Graduação (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
8	Curso técnico de nível médio (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
9	Experiência profissional NÃO DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 04 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
10	Experiência profissional DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 05 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
11	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área do componente curricular pretendido: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
12	Cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular pretendido para atuação, com carga horária mínima de 40 horas: 01 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 ponto	03 pontos
13	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na temática de Gênero: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
14	Cursos de aperfeiçoamento na temática de Gênero, com carga horária mínima de 20 horas: 01 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos	03 pontos
15	Atuação nos núcleos de inclusão e de diversidade do IFPE (Neged, Neabi e Napne): 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos

**OBSERVAÇÕES:**

- Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau.
- Será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

**ANEXO IV  
CURRÍCULO RESUMIDO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG n°:	Órgão emissor/UF:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>TÉCNICA</b>	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
<b>GRADUAÇÃO</b>	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

**ANEXO V**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pelo(a)  
\_\_\_\_\_, registrado no MF/CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para o Processo Seletivo Público Simplificado para o Encargo  
de Professor(a) em curso da linha de fomento ASAS PARA O FUTURO, Campus Vitória de Santo  
Antão, residente à \_\_\_\_\_, selecionado(a), para  
atuar na função de PROFESSOR(A), declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e  
verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e  
penal. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em  
minha exclusão da linha de fomento ASAS PARA O FUTURO e inabilitação dos próximos processos  
desse programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do(a) candidato(a)**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
**Campus Vitória de Santo Antão/Gabinete da Direção-Geral**

**ANEXO VI**

**LISTA DAS OFERTAS PARA O PERÍODO 2026**

<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>C.H.</b>	<b>PERÍODO</b>
IFPE Vitória de Santo Antão / Propriedade Terra Preta	Segunda, Quarta e Sexta	13h às 17h	<b>OPERADORA DE DRONE (RPAS) – PILOTAGEM, SEGURANÇA E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS</b>	<b>200H</b>	Previsão de Início: maio/2026 Previsão para Término: setembro/2026